



PROCESSO Nº	: 456756/2022
PRINCIPAL	: Prefeitura Municipal de Marcelândia
ASSUNTO	: Lei de Diretrizes Orçamentaria
RELATOR	: CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

Senhor Coordenador,

Trata-se de processo referente à Lei de Diretrizes Orçamentaria do município de Prefeitura Municipal de Marcelândia para o exercício de 2023.

Tendo em vista que no processo referente às Contas de Governo Municipal submetidas pela Prefeitura Municipal de Marcelândia, e consta tópico específico para a análise da referida peça de planejamento, sugere-se que seja realizada a juntada destes autos 456756/2022, ao das Contas de Governo da referida municipalidade - nº 538035/2023.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Respeitosamente,

Segunda Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 04 de julho de 2023.

(Assinatura digital)¹

Felipe Favoreto Grobério

Secretário da 2ª Secretaria de Controle Externo
(Em substituição conforme a Portaria n.º 86/2023)

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.